



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º 005/97.

Espécie do Expediente: "EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de Entrada 16 / janeiro / 19 97.

Protocolado sob n.º 1734 fl.10

Andamento

Em sessão extraordinária de 23.01.97
foi aprovado por unanimidade. *ms*
LEI 1351/97

PLE 005/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A69697E5A2B9127BD9DE312248AB1D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Ofício GAB. nº 010/97

Guaíba, 16 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente

Cumprimentamos Vossa Senhoria e os demais membros do Poder Legislativo Municipal, valendo-nos do presente para encaminhar-lhe o Projeto de Lei nº 005/97, o qual modifica o Quadro e Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

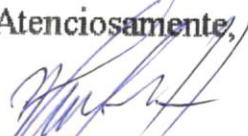
É intenção do Executivo Municipal reduzir o nº de cargos em comissão, priorizando colocar nos postos de chefia e assessoramento, servidores efetivos. Esta redução visa, principalmente, enxugar a máquina administrativa, racionalizando seus custos e encargos e, ao mesmo tempo, valorizar o servidor que faz parte do Quadro Permanente.

Com esta medida, esperamos melhor refletir e justificar as mudanças administrativas que estão sendo propostas e colocadas a julgamento, pela Casa Legislativa.

Assim, estamos propondo a extinção de 50 CCs, sendo 25 CCs 04 (Encarregado Seção) e 25 CCs 01 (Chefe de Turma).

Esperando contar com a colaboração dos membros desta Casa para apreciação deste Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, valemo-nos do presente para reiterar a Vossa senhoria, nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Nelson Cornetet
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Antônio Graciano Pacheco
M.D. Presidente do Poder Legislativo de Guaíba

RECEBIDO
16/01/97
14:20 HORAS

SECRETARIA

PLE 005/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A69697E5A2B9127BD9DE312248AB1D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

PROJETO DE LEI N.º 005 /97

Extingue Cargos em Comissão.

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba,

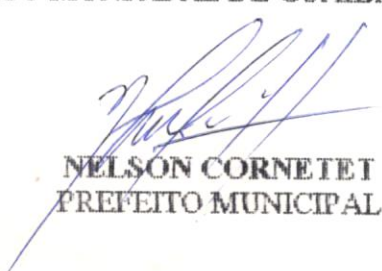
Faço saber, que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos 25 Cargos em Comissão 04 - Encarregado de Seção e 25 Cargos em Comissão 01 - Chefe de Turma

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 16 de janeiro de 1997.


NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carlos Alberto Polanczik
Sec. Mun. Administração e Rec Humanos

PLE 005/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A69697E5A2B9127BD9DE312248AB1D2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

PROCESSO Nº 005/97.

REQUERIMENTO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina...Favorável pelos seus três(03) membros...por entender que a atual situação financeira do município pede que a máquina administrativa seja enxugada, isto refletirá na melhoria da situação financeira dos funcionários de carreira.

Sala das Comissões, em.....23/01/97.....

PRESIDENTE

.....

RELATOR

.....

SECRETÁRIO

.....



PR-04
0003



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº

Processo Nº

005/97

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina... FAVORAVELMENTE... ENTENDENDO QUE A EXTINÇÃO DE CARGOS EM CC VEM FAVORECER O PROCESSO DE ENXUGAMENTO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA.

Sala das Comissões, em...

23/01/97

PRESIDENTE

Henrique Soares

RELATOR

[Signature]

SECRETÁRIO

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

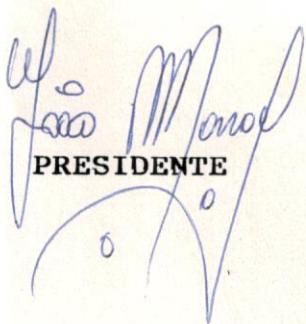
Parecer nº 003/97

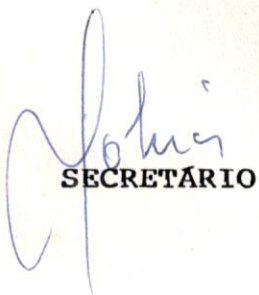
Processo nº 005/97

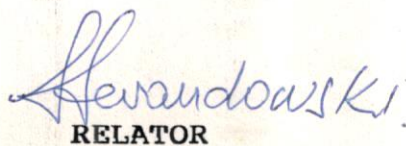
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente
processo, opina FAVORAVELMENTE.....

Sala das Comissões. em 23/01/97.....


PRESIDENTE


SECRETÁRIO


RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFENº 002 / 97.
EM 24 / 01 / 1997.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a V.Excia., em anexo, cópia da Redação Final do projeto-de-lei nº.001/97 aprova do por maioria e dos projetos nºs. 005 e 006/97, aprova dos por unanimidade em sessão extraordinária realizada neste Poder dia 23 do corrente.

Outrossim, solicitamos se forem sancionados os respectivos projetos, nos seja enviado uma cópia das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar vo los de apreço e consideração. Atenciosamente.

Ver. Antônio Graciano Pacheco
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Nelson Cornelet
D.D. Prefeito Municipal
NESTA.

